



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº. 242/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

*“Decreta Luto Oficial.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 64, inciso IV e art. 84, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a tristeza que se abateu sobre a população com o falecimento do ilustre Juiz de Paz, Jose Paloma de Andrade, pessoa pública de reconhecida honorabilidade, merecedor de respeito, e as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e sobretudo, pelos seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Considerando ser justa a homenagem póstuma, como pleito de gratidão ao estimo e aos seus familiares.

### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Juiz de Paz, Jose Paloma de Andrade.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Município a prestação de honras fúnebres, na qualidade de Juiz de Paz.

**Art. 3º.** Este luto, que representa o sentimento de respeito ao extinto e de tristeza pelo seu passamento, deve ser oficialmente comunicado aos seus familiares a título de solidariedade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 27 de Agosto de 2012.

  
WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE  
Prefeito Municipal